



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 54  
DE 24 / 02 / 09  
ÀS 10:55 HORAS.  
*[Assinatura]*  
Secretário Geral

## R E Q U E R I M E N T O

Excelentíssimo Senhor Presidente:

|            |                     |
|------------|---------------------|
| APROVADO   |                     |
| Votação:   | <i>[Assinatura]</i> |
| Data:      | <i>[Assinatura]</i> |
| Presidente |                     |

O Vereador **VANDERLEI SANTOS**, abaixo subscrito, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 116, § 1º do Regimento Interno e demais disposições legais, solicitar a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado, seja enviado ofício à direção da Empresa de Telefonia VIVO S/A,

**REQUERENDO-LHES QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ANTENA DE TELECOMUNICAÇÃO GERAL E TRANSMISSORA DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA - ANTENA DE CELULAR, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PROCEDIMENTOS DESTA NATUREZA, NA LINHA RIO BRANCO, DISTRITO DE PINTO BANDEIRA, A QUAL ATENDERÁ VÁRIAS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS.**

**JUSTIFICATIVA:** A proposição tem por objetivo atender as solicitações dos moradores, dos comerciantes, dos empresários do setor frutífero e vinícola, considerando-se a extensão territorial do Distrito de Pinto Bandeira que é de 101 mil metros quadrados, o qual possui uma população de 3.500 habitantes, onde em 1.200 hectares de sua área são cultivadas ameixas, pêssegos enectarinas, em 1.500 hectares de sua área são para o cultivo de parreirais e 50 hectares para a produção de caqui.

A totalidade dessa produção frutífera e vinícola que chega em torno dos 30 milhões de quilos, faz do distrito de Pinto Bandeira o maior distribuidor de frutas para os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e o norte do Paraná, qualificando-o também como o maior produtor dessas espécies no Estado do Rio Grande do Sul.

/...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

fl.02

Esses fatos podem ser constatados através dos levantamentos feitos por empresas especializadas em pesquisas, que apontam que essa é a maior concentração da produção de frutas gerenciados por 23 associações de câmaras frias instaladas na comunidade, sendo todas elas ligadas a Associação Bento-gonçalvesense de Produtores de Pêssego, a única representante da classe registrada junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Outro dado importantíssimo e que nos motivou a solicitar a instalação de uma antena de celular na Comunidade, em especial, na localidade Rio Branco, onde há a maior concentração das câmaras frias, é que durante a safra que ocorre entre os meses de outubro a fevereiro do ano subsequente, a comercialização dos produtos gera em torno de 5 mil empregos diretos, há uma movimentação de transportadores (camioneiros) em torno de 2 mil por safra, a visita de representantes comerciais e contatos com fornecedores de matérias primas para o transporte é intensa, o turismo aumenta significativamente, pois a região também é turística, faz com que o uso da telefonia móvel seja essencial, indispensável e intensa.

Ocorre que a comunidade se recente deste benefício, pois segundo o relato das pessoas que lá residem ou trabalham, quem chega à Pinto Bandeira acabam perdendo completamente o sinal telefônico, sendo assim, de extrema importância destinar a prestação deste serviço de telecomunicação para aquela localidade.

Por fim, salienta-se que existe legislação municipal vigente referente ao assunto, Lei Municipal nº 3.288, de 28 de novembro de 2002, a qual “Dispõe sobre a instalação de estações rádio base e equipamentos afins de rádio, televisão, telefonia e telecomunicações em geral no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”, a qual permite proporcionar essas benfeitorias e onde são estabelecidas as normas de licenciamento e funcionamento destes equipamentos.

Assim, diante do exposto, esperamos merecer por parte de Vossas Senhorias e das pessoas responsáveis uma ação rápida e eficaz, como forma de mostrar aos munícipes que há preocupação com a comunicação de interesse local.

Nestes Termos.  
P. Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove.

  
**Vereador VANDERLEI SANTOS**  
Líder do Partido Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

DESTINATARIO

À direção  
EMPRESA DE TELEFONIA VIVO S/A  
Avenida José Bonifácio, 245  
90040-130 PORTO ALEGRE/RS